

MARCOS VINICIUS BARROSO
Juiz do Trabalho

Vara do Trabalho de Guaxupé

Portaria

Portaria

PORTARIA VT GUAXUPÉ N. 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA VT GUAXUPÉ N. 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2024](#)

Vara do Trabalho de Iturama

Portaria

Portaria

PORTARIA VTITURAMA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA VTITURAMA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para realização da autoinspeção ordinária na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITURAMA, DRA. HELENA HONDA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama será realizada no dia 25 de Janeiro de 2024, com início às 10:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria Regional.

Art. 4º Caberá ao Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT. Publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 10 de Janeiro de 2024.

HELENA HONDA ROCHA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Iturama

Vara do Trabalho de Sabará

Portaria

Portaria

PORTARIA VTSA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA VTSA N. 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Sabará/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FELIPE CLÍMACO HEINECK, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Sabará/MG, nos termos da Portaria GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Sabará será realizada no dia 18 de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Artigo 4º Caberá ao Secretário da Vara do Trabalho cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Sabará, 10 de janeiro de 2024.

FELIPE CLIMACO HEINECK

Juiz do Trabalho